

LEI Nº 704/90

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À LIGA OURO
BRANQUENSE DE ESPORTES.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção a Liga Ourobranquense de Esportes, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

§ único - A presente subvenção destina-se exclusivamente à promoção do campeonato municipal de futebol, devendo a Liga Ourobranquense de Esportes apresentar sua prestação de contas ao término do campeonato.

Art. 2º - Fica autorizada a suplementação da dotação 11.32.3.2.31 - subvenções sociais, do orçamento vigente, para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, observado o art. nº 47 da lei federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

OuroBranco, 06 de agosto de 1.990

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal